

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
EDITAL Nº 011 /2016 - GAB

REGULAMENTA A SELEÇÃO INTERNA PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS
EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA ESTADUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016, que estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado para provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador pedagógico das escolas da Rede Estadual de Ensino.

DISPÕE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Interna regida por este Edital constitui-se de duas fases que visam a Composição do Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos de diretor e coordenador pedagógico das escolas públicas estaduais.

1.2. O presente processo de seleção interna será realizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Centro de Formação Instituto Antonino Freire, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização do processo de seleção.

1.2.1. Estão excluídas deste processo de seleção interna as unidades escolares com menos de 01 (um) ano de funcionamento, Escolas de Tempo Integral, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros e Núcleos Especializados.

1.3. As duas fases que compõem esta seleção são obrigatórias a todos os candidatos a compor o Banco de Gestores Escolares, e está estruturada:

1.3.1. Primeira fase: Curso de Formação de Gestores, realizado em 64 (sessenta e quatro) horas, sendo 44 (quarenta e quatro) horas de aulas presenciais mediadas através do Programa de Mediação Tecnológica, desta Secretaria, complementadas 20 (vinte) horas com atividades realizadas na plataforma *moodle* / AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme Calendário disposto no item 8 (oito) deste Edital.

1.3.2. Segunda fase: Prova de certificação obrigatória para todos os candidatos aos cargos de diretor e de coordenador pedagógico, tem caráter eliminatório, compreenderá a matriz da formação de gestores escolares, realizada na primeira fase deste processo, constando de 50 questões objetivas, a ser realizada pelo Centro de Formação Instituto Antonino Freire.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

1.4. Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo servidor efetivo, ativo do quadro permanente da Secretaria de Estado da Educação, atenda aos seguintes requisitos:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- b) não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos;
- d) não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros da escola, no caso de já ter sido diretor de escola;
- e) apresentar certidão negativa dos órgãos públicos e privados declarando a sua disponibilidade para o exercício do cargo;
- f) possuir diploma de nível superior (graduação);
- g) ter experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência, devidamente comprovados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INDICAÇÃO AOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA ESTADUAL:

2.1 Integrar o Banco de Gestores Escolares que será constituído a partir dos resultados deste processo de seleção interna.

2.2. Atender aos requisitos previstos no Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016.

2.3. Aderir ao Contrato de Gestão, o qual conterá as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo.

2.4. Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

3. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

3.1. A Secretária da Educação oficializará por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos, mediante aprovação neste processo de seleção interna, a comporem o Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

3.2. O Banco de Gestores Escolares composto a partir dos resultados deste processo de seleção interna terá validade de 04 (quatro) anos a partir da data de sua publicação.

3.3. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí poderá dispor do Banco de Gestores Escolares resultante desta Seleção Interna para a composição de equipes gestoras das escolas públicas estaduais do Piauí, a qualquer momento, quando houver caso de vacância de diretor ou de coordenador pedagógico.

Rejane Ribera Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.canaleducacao.tv, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio dos dados à Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE/SEDUC, no período compreendido entre as 9 horas do dia 03 de janeiro e às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2017.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo absolutamente inaceitável a indicação do CPF de qualquer outra pessoa.

4.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

4.5. No preenchimento do Formulário de Inscrição, é imprescindível que o candidato indique:

a) Tipo de inscrição:

a1) exclusivamente, para o cargo de coordenador pedagógico escolar;

a2) coordenador pedagógico escolar e diretor escolar;

a3) exclusivamente, para o cargo de diretor escolar;

b) Cidade na qual pretende fazer a(s) prova(s);

c) Identificar a escola ou outro local na qual está lotado;

d) Caso seja portador de necessidade especial, de acordo com a Lei Nº 7.853/1989, solicitar atendimento especial.

4.6. Uma vez enviados os dados de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alterá-los.

4.7. A SEDUC-PI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à SEDUC do direito de excluir desta seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.9. A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.



Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

4.11. No dia 19 de janeiro de 2017, a UGIE/SEDUC divulgará no site da SEDUC-PI: www.seduc.pi.gov.br, a lista dos inscritos.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção de que trata este Edital, será realizada em duas fases obrigatórias a todos os inscritos:

5.1.1. FASE 01 – Formação:

5.1.1.1 De caráter eliminatório a primeira etapa da Seleção constitui-se de um Curso de Fundamentação em Gestão Escolar.

5.1.1.2. O Curso será realizado por meio do Programa de Mediação Tecnológica desta Secretaria, no período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017. Para tanto, o candidato ao Banco de Gestores deverá disponibilizar-se a participar das aulas nas datas definidas no Calendário do item 8 deste Edital.

5.1.1.3. O conteúdo a ser desenvolvido no curso abordará temas relacionados às políticas educacionais, planejamento, gestão e práticas escolares.

5.1.1.4. O candidato terá que participar do curso através do Programa de Mediação Tecnológica – Canal Educação, não podendo acumular atividades e exercícios propostos no sistema *moodle* por mais de 24 horas, após transmissão de cada módulo.

5.1.1.5. Será eliminado da seleção para a composição do Banco de Gestores o candidato que não obtiver 90% de participação nas aulas, que não cumprir 70% atividades ou exercícios até o término fechamento da plataforma, em 05 de fevereiro de 2017 às 12 horas (meio dia).

5.1.1.6. A convocação dos candidatos para a segunda fase deste processo de seleção será divulgada no site da SEDUC-PI: www.seduc.pi.gov.br, até o dia 10 de fevereiro de 2017, quando será realizada a divulgação da lista de aprovados no Curso.

5.1.2. FASE 02 – Certificação:

5.1.2.1 Constitui-se de prova do tipo objetiva, composta de cinquenta (50) questões do modelo múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta e terá como base o programa do curso realizado na primeira fase.

5.1.2.2. A prova:

a) valerá até 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório, obrigatória a todos os candidatos inscritos na seleção e aprovados na primeira fase.

b) será aplicada no dia 19 de fevereiro de 2017, em Teresina e nas cidades sedes de Gerências Regionais da Educação – GRE, conforme Anexo deste documento.

c) terá duração de quatro horas, com início marcado para as 9 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização de prova.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

5.1.2.3. O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2017, no site da SEDUC: www.seduc.pi.gov.br.

5.1.2.4. O cálculo da nota da prova será a soma dos pontos obtidos nas cinquenta questões que a compõem, sendo considerado aprovado aquele que obtiver percentual igual ou superior a 70% do valor total das questões.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO DIA DA PROVA

6.1. O candidato deverá apresentar ao fiscal de sala, o original do documento de identidade, no local, dia e hora previstos para a realização da prova escrita.

6.2. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

6.3. No caso de roubo, extravio ou perda de documento de identidade, o participante poderá fazer a prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova e seja feita a identificação especial, com a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

6.4. Para assegurar a lisura e a segurança da seleção, durante a realização da prova poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura e ou das impressões digitais.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos aprovados nas duas fases da Seleção estarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino.

7.2. A divulgação do Resultado Final dar-se-á através de lista obedecendo-se a ordem alfabética a ser divulgada no site www.seduc.pi.gov.br, no dia 06 de março de 2017.



Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

8. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	PROGRAMAÇÃO
21 a 30/12/2016	Divulgação do Edital
03 a 13/01/2017	Inscrições
19 /01/2017	Lista de Inscritos
25/01/2017	Aula Inaugural (manhã)
25 e 26/01/2017	Módulo 1: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO <i>8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line</i>
27 e 28/01/2017	Módulo 2: PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO <i>8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line</i>
30 e 31/01/2017	Módulo 3: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DEMOCRÁTICA <i>8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line</i>
01 e 02/02/2017	Módulo 4: CULTURA PROFISSIONAL <i>8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line</i>
03 e 04/02/2017	Módulo 5: RELAÇÕES COM A FAMÍLIA, A COMUNIDADE E OUTRAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE <i>8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line</i>
10/02/2017	Resultado 1ª Etapa (lista dos aprovados no Curso)
19/02/2017	Aplicação da Prova de Certificação
20/02/2017	Divulgação do Gabarito
06/03/2017	Resultado Final (lista dos aprovados na Certificação)

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente seleção interna terá validade de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogada a critério da administração pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

10.2. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, aparelho de surdez;


Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou a folha de respostas;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;
- j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

10.4. Não será expedido ou enviado nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este edital.

10.5. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

10.6. Os casos omissos relativos à Seleção, referentes à inscrição, aproveitamento do curso e prova escrita, serão resolvidos pelo UGIE/SEDUC.

11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 21 de dezembro de 2016



Rejane Ribeiro de Sousa Dias
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ANEXO

CIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS ESCRITAS DA SELEÇÃO INTERNA

Nº ORDEM	CIDADE
01	PARNAIBA
02	BARRAS
03	PIRIPIRI
04	CAMPO MAIOR
05	REGENERAÇÃO
06	VALENÇA
07	OEIRAS
08	PICOS
09	FLORIANO
10	URUÇUI
11	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
12	SÃO RAIMUNDO NONATO
13	BOM JESUS
14	CORRENTE
15	FRONTEIRAS
16	PAULISTANA
17	TERESINA